



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux

**APROVADO**

Bayeux, PB, 10/06/2021  
  
Presidente

**Requerimento N° 394 /2021**

**Autor:** Vereador Nildo da Casa Branca

**Ementa:** Requer que as academias de ginásticas e todas as modalidades esportivas, voltem a funcionar e seja considerada como atividade essencial

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma disciplinada no art. 116, combinado com o art. 119, inciso IV, do Regimento Interno e depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado um veemente apelo a Prefeita Constitucional de Bayeux, Luciene Gomes, no sentido de adotar providências **sobre academias de ginásticas e todas as modalidades esportivas, voltem a funcionar e seja considerada como atividade essencial.**

### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem o intuito de promover, que as atividades físicas é algo essencial a todas as pessoas, pois ela previne o desenvolvimento de doenças, como hipertensão e diabetes. Além de controlar os níveis de colesterol e ser importante no tratamento da depressão e ansiedade.

Onde em um momento como esse que estamos vivendo, a Pandemia fez com que os números de pessoas com essas doenças aumentem cada dia mais. Mostrando ainda mais a necessidade das academias funcionando em toda sua normalidade, seguindo todos os protocolos de segurança.

Então reafirmando a necessidade do pleno funcionamento das academias por entender que as atividades físicas são essenciais, venho apresentar meu requerimento em nome de todos os profissionais, que também defendem e compreendem a mesma necessidade.

No título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social, baseado através da Constituição Federal de 1988, as atividades físicas como direito a saúde. Onde no seu Art. 6º, estabelece a saúde como direito social fundamental. Ressaltando que o conceito de saúde evoluiu, hoje não mais é considerada como ausência de doença, mas como o completo bem-estar físico, mental e social do homem e da mulher.

Baseado ainda Art. 196, da nossa Constituição, devemos reconhecer a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.

Então, desta forma o Poder Público e seus órgãos, cabe assegurar as pessoas, o pleno exercício de seus direitos básicos, fortalecendo o respeito à pessoa e a dignidade humana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

---

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

*Ivanildo de Brito Coutinho*  
**Ivanildo de Brito Coutinho**  
Nildo da Casa Branca  
Vereador (PTB)